




## EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7, DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Valderi dos Santos Pereira, com base no Inciso XI do Art. 40 e no Art. 83, Inciso II do Regimento Interno, Art. 48, Parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração, discussão e avaliação do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009**, no dia 16 de outubro, quinta-feira, às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, sito à Rua Lindolfo Quevedo, 53, oportunidade que **CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS**. As entidades ou cidadãos que quiserem participar e se pronunciar sobre os assuntos em questão, deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até 30 (trinta) minutos antes de ter início à respectiva audiência.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, 9 de outubro de 2008.

  
Ver. Valderi dos Santos Pereira  
Presidente da Câmara de Vereadores



A Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, no dia **16 de outubro de 2008, às 15 horas**, será presidida pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, que observará as seguintes etapas:

- a. **Abertura e explicação inicial:** a abertura se dará pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores que explicará a finalidade da Audiência Pública, transferindo, em seguida, a direção dos trabalhos para o Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.
- b. **Exposição da matéria:** a exposição da matéria é de responsabilidade do Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, assessorado pelo Contador/Secretário Municipal de Finanças do Município e/ou Assessores dos mesmos. Nesse momento, a exposição da matéria deverá ser feita de forma mais clara possível, sobre as contas públicas do Município, de maneira à didaticamente permitir, que todos compreendam o potencial de investimento e as metas para o Exercício de 2009.
- c. **Debates públicos:** os debates públicos constituem a discussão, momento em que os inscritos previamente na Secretaria da Câmara, no Cadastro Legislativo de Participação Popular – **CALEGIS**, exponham suas opiniões pessoais e institucionais sobre as matérias dispostas.
- d. **Avaliação final e encaminhamento das Proposições:** a avaliação final e o encaminhamento das Proposições são de responsabilidade da Presidência da Comissão de Orçamento e Finanças e da Relatoria do Projeto de Lei que motiva esta audiência. Neste momento, a comunidade deve ser informada sobre as conseqüências da audiência pública e a seqüência do processo legislativo das leis orçamentárias.

